

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020  
CONVÊNIO PRONON 2017 - SIPAR Nº 25000.000749/2017-34

**TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A2**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, CEP: 80240-031, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo tem por Objeto a aquisição de 02 (duas) Cabines e Segurança Biológica, sendo, **01 (uma) Cabine de Segurança Biológica Classe II A2 (largura 1100mm) e 01 (uma) Cabine de Segurança Biológica Classe II A2 (largura 1500mm)**. De modo a atender a legislação vigente - Anvisa, para o Hospital Pequeno Príncipe, em conformidade com especificações, e discriminações contidas nos documentos que integram este Edital, conforme detalhamento abaixo:

Item	Equipamento	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Cabine de Segurança Biológica Classe II A2 (largura 1100mm)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabine de segurança biológica classe II A2;</li> <li>- Largura externa entre 1100 e 1200mm e profundidade máxima de 850mm;</li> <li>- Com certificação EN12469:2000 ou NSF29;</li> <li>- Adequada para uso com agentes de nível de biossegurança 1,2 e 3;</li> <li>- Tampo interno em aço inoxidável de fácil remoção e limpeza, com grelhas que previnam o bloqueio do fluxo de ar;</li> <li>- Cantos internos arredondados de fácil limpeza;</li> <li>- Área de contenção abaixo da área de trabalho com sistema</li> </ul>	Un.	1	<b>R\$ 42.000,00</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020  
CONVÊNIO PRONON 2017 - SIPAR Nº 25000.000749/2017-34

	<p>de escoamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço com pintura epóxi antimicrobiana;</li> <li>- Lâmpada UV com tempo de funcionamento programável e desligamento automático quando a janela frontal é aberta;</li> <li>- Intensidade da luz fluorescente &gt;1130 Lux;</li> <li>- Janela de abertura elevatória frontal com inclinação ergonômica;</li> <li>- Vidro frontal temperado transparente com laminação absorvente UV;</li> <li>- Compensação automática de fluxo de ar, redução de ruído e vibrações, contador de horas de utilização;</li> <li>- Velocidades médias de fluxo de ar: entrada 0,45m/s ou 90fpm (pés por minuto) / descendente 0,30m/s ou 60fpm (pés por minuto);</li> <li>- Volumes de ar: entrada 270m<sup>3</sup>/h / descendente 563m<sup>3</sup>/h / exaustão 270m<sup>3</sup>/h;</li> <li>- Filtro HEPA ou ULPA, com eficiência de filtração para partículas de 0,1 a 0,3 microns ≥99,995%;</li> <li>- Visor LED ou LCD;</li> <li>- Painel de controle microprocessado, alarme visual e sonoro para quaisquer alterações nas funções;</li> <li>- Emissão de ruído &lt; 61dBA</li> <li>- Suporte com rodízios e travas;</li> <li>- Requisitos elétricos: 220V, 50/60Hz;</li> <li>- Tomada interna.</li> </ul>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

<b>SELIC/CPL SDL</b>	
--------------------------	--



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020  
CONVÊNIO PRONON 2017 - SIPAR Nº 25000.000749/2017-34

1	<p><b>Cabine de Segurança Biológica Classe II A2 (largura 1500mm)</b></p>	<p>- Cabine de segurança biológica classe II A2 com</p> <p>- Largura externa entre 1400 e 1500mm e profundidade máxima de 850mm;</p> <p>- Com certificação EN12469:2000 ou NSF29;</p> <p>- Adequada para uso com agentes de nível de biossegurança 1,2 e 3;</p> <p>- Tampo interno em aço inoxidável de fácil remoção e limpeza, com grelhas que previnam o bloqueio do fluxo de ar;</p> <p>- Cantos internos arredondados de fácil limpeza;</p> <p>- Área de contenção abaixo da área de trabalho com sistema de escoamento;</p> <p>- Estrutura em aço com pintura epóxi antimicrobiana;</p> <p>- Lâmpada UV com tempo de funcionamento programável e desligamento automático quando a janela frontal é aberta;</p> <p>- Intensidade da luz fluorescente &gt;1130 Lux;</p> <p>- Janela de abertura elevatória frontal com inclinação ergonômica;</p> <p>- Vidro frontal temperado transparente com laminação absorvente UV;</p> <p>- Compensação automática de fluxo de ar, redução de ruído e vibrações, contador de horas de utilização;</p>	Un.	1	R\$ <b>42.000,00</b>	R\$ <b>42.000,00</b>
---	---------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	-------------------------	-------------------------



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**  
**CONVÊNIO PRONON 2017 - SIPAR Nº 25000.000749/2017-34**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidades médias de fluxo de ar: entrada 0,45m/s ou 90fpm (pés por minuto) / descendente 0,30m/s ou 60fpm (pés por minuto);</li> <li>- Volumes de ar: entrada 270m3/h / descendente 563m3/h / exaustão 270m3/h;</li> <li>- Filtro HEPA ou ULPA, com eficiência de filtração para partículas de 0,1 a 0,3 microns <math>\geq 99,995\%</math>;</li> <li>- Visor LED ou LCD;</li> <li>- Painel de controle microprocessado, alarme visual e sonoro para quaisquer alterações nas funções;</li> <li>- Emissão de ruído &lt; 61dBA</li> <li>- Suporte com rodízios e travas;</li> <li>- Requisitos elétricos: 220V, 50/60Hz;</li> <li>- Tomada interna;</li> </ul>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

## 2. PARECER

Após a análise técnica dos objetos ofertados pelas empresas acima citadas, constatou-se a compatibilidade das propostas comerciais dos itens com os descritivos, considerando isso, as empresas foram declaradas arrematantes.

## 3. JUSTIFICATIVA

A Dispensa de Licitação para contratação dos referidos serviços se funda no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93. Foi realizado procedimento licitatório Tomada de Preços nº 126/2019, contudo, a duas únicas empresas que participaram do certame foram inabilitadas e não há mais possibilidade de repetir o procedimento sem o risco de esvair o prazo que a Associação tem para cumprir o objeto determinado no Termo de Compromisso 25.000.047.392/2015-96.

<b>SELIC/CPL SDL</b>	
--------------------------	--





EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020  
CONVÊNIO PRONON 2017 - SIPAR Nº 25000.000749/2017-34

#### 4. HABILITAÇÃO

Foram analisados os documentos abaixo das empresas acima citadas, os mesmos estão em conformidade com as exigências.

- 4.1. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 4.3. Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- 4.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- 4.6. Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- 4.7. Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega dos itens, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações. O pagamento será realizado via depósito bancário. Deverá constar na nota fiscal: Banco (nome e código), agência, o número da conta corrente e o número da **Dispensa de Licitação nº 003/2020 Convênio PRONON 2017** (em epígrafe).
- 5.2. O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.
- 5.4. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- 5.5. Ocorrendo à devolução da Nota Fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

#### 6. PRAZOS DE ENTREGA

- 6.1. A Contratada terá que efetuar o fornecimento do objeto descrito conforme cronograma a partir da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇO**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

<b>SELIC/CPL SDL</b>
--------------------------





EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020  
CONVÊNIO PRONON 2017 - SIPAR Nº 25000.000749/2017-34

**7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A formalização da contratação será via **ORDEM DE SERVIÇO**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Diante do exposto acima e da necessidade imediata da aquisição, solicitamos a autorização para realização de dispensa de licitação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

**SANDY MILCK**  
Analista de Licitações

**NÍVIA NITA**  
Coordenadora de Licitações

<b>SELIC/CPL SDL</b>	
--------------------------	--



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP  
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
*Atendendo crianças desde 1919*  
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br  
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Ins. Est.: isento - Ins. Mun.: 5.002.035.943-2